



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,  
A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO

ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDITAL n° 01/DF/2009 - SELECIONA

Consultor com o seguinte perfil: Vagas: 1 (uma) - Código 1/09.

**Qualificação Profissional: Formação acadêmica:** Diploma de conclusão de nível superior, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

**Experiência profissional:** No mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, com autoria ou co-autoria de textos, ou artigos ou publicações na área de Educação e participação comprovada na elaboração de instrumentos para coleta de informações quantitativas e qualitativas na área de Educação.

**Atribuições:** 1-Identificar, organizar e consolidar informações que contribuam para o acompanhamento das ações e subações aprovadas no Plano de Ações Articuladas (PAR) dos municípios. 2-Analisar os relatórios de campo objeto das visitas aos municípios prioritários para elaboração do PAR, com objetivo de qualificá-lo. 3-Identificar, organizar e consolidar diretrizes para o monitoramento do PAR com o objetivo de compor um guia de orientação para o sistema de monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas dos estados integrantes do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação. 4-Identificar, organizar e consolidar orientações e informações sobre o monitoramento do PAR, com o objetivo de compor um guia de orientação para o sistema de monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas do GT Capitais e Grandes Cidades integrantes do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação. 5-Criar estratégia para coleta e estudo de informações sobre o contexto de criação e desenvolvimento do Plano de Metas com os responsáveis pela criação do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação para a consolidação do histórico. 6-Realizar o levantamento e sistematização das informações referentes ao histórico e às ações implementadas e apontar as perspectivas de continuidade do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação 7-Identificar as boas praticas realizadas na execução do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)/Plano de Ações Articuladas (PAR) para qualificação do processo de implementação da política e sua efetivação, indicando uma matriz conceitual que traduza os indicadores de maior sucesso.

**Produtos:** 1- Documento técnico contendo proposta de guia de orientações para o monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas dos municípios integrantes do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação e as diretrizes que fundamentam a referida proposta. 2- Documento técnico contendo proposta de guia de orientações para o monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas do GT Capitais e Grandes Cidades integrantes do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação e as diretrizes que fundamentam a referida proposta.. 3- Documento técnico contendo o histórico acerca da criação e implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e as perspectivas de continuidade. 4- Documento técnico contendo o estado da arte das produções técnicas e acadêmicas sobre Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com ênfase no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

A. Remuneração: A ser definida com base na formação acadêmica e experiência profissional. B. Modalidade de contrato: PRODUTO. C. Forma de pagamento: Mediante apresentação de produtos intermediários e produto final. D. Duração do contrato: até 8 meses. E. Local de trabalho: Brasília/DF e Locais envolvidos

Os currículos deverão ser encaminhados até o **dia 26/08/2009** para o endereço eletrônico: [curriculoselecao@mec.gov.br](mailto:curriculoselecao@mec.gov.br). **SERÃO DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data indicada e que não apresentarem o ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127, o n° do Edital e o Código pretendido.

Em atenção às disposições do decreto n° 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de *curriculum* e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. **É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.**